



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 894, de 24 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Weimar Torres

Abre no corrente exercício, o Crê-
dito Especial de Cr\$ 1.000.000,00, para o
fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crê-
dito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
destinado a auxílio especial ao Hospital Santa da Esperan-
ça da Missão Evangélica Unida, com sede em Dourados.

Artigo 2º - O auxílio de que trata a presente lei te-
rá a respectiva despesa coberta com o saldo orçamentário -
que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de se-
ntembro de 1963.

Augusto M. Vieira
AUGUSTO MÍNIO VIEIRA
Presidente em exercício